

ACEF/1718/0118552 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Vítor Pires Lopes
João Duarte Petrica
Antonio Hernández Mendo

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Desporto De Rio Maior

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Desporto, condição física e saúde

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _DCFS.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências do Desporto

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

813

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

149

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

75

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Aprovação em curso do ensino secundário, ou equivalente legal.

Provas de Ingresso

Uma das seguintes provas:

02 Biologia e Geologia

17 Matemática Aplicada Ciências Sociais

18 Português

Classificações Mínimas

Nota de candidatura: 95 pontos

Provas de ingresso: 95 pontos

Fórmula de Cálculo

Média do secundário: 60%

Provas de ingresso: 40%

Preferência Regional:

Percentagem de vagas: 30%

Área de influência: Évora, Leiria, Lisboa, Portalegre, Santarém, Setúbal;

Outros Acessos Preferenciais:

Cursos de desporto e áreas afins

Percentagem de vagas: 30%

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não aplicável.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Rio Maior

1.14. Eventuais observações da CAE:

A designação das áreas científicas do ciclo de estudo necessita ser corrigida.

Não se entende que não se inclua nas áreas científicas a designação de "Ciências do Desporto", sendo esta a área predominante do ciclo de estudos, tal como referido no relatório de autoavaliação e no número 5 do anexo do despacho de publicação da estrutura curricular.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenação do ciclo de estudos é realizada por dois docentes com o grau de doutor, ambos com boa produtividade científica, sendo um deles (o coordenador do ciclo de estudos) prof. Coordenador e o outro (o subcoordenador do ciclo de estudos) prof. Adjunto

A carga horária do pessoal docente não é adequada. Todos os docentes lecionam o máximo permitido (12 horas) e a generalidade tem demasiadas tarefas administrativas resultando pouco tempo para a atividade científica.

Os docentes convidados iniciam o seu contrato numa altura em que não asseguram as atividades de preparação do ano letivo, e terminam antes de da sua finalização.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo do docente estável.

A coordenação do ciclo de estudos é realizada por um prof. coordenador

2.6.3. Recomendações de melhoria

Diminuir a carga letiva e as tarefas administrativas dos docentes.

Diminuir o número de unidades curriculares diferentes que cada docente leciona

Contratar mais docentes a tempo integral e abrir lugares de prof. Coordenador para áreas deficitárias.

Estender os contratos de convidados de forma a cobrir todas as atividades letivas e de preparação e finalização.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece ser adequado em número e tem bons níveis de formação/qualificação. Contudo há a necessidade de pessoal não docente afeto aos laboratórios.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a indicar

3.4.3. Recomendações de melhoria

Afetar pessoal não docente aos laboratórios.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O ciclo de estudo apresenta uma procura que excede o número máximo de admissões

4.2.2. Pontos fortes

Grande procura do ciclo de estudos

4.2.3. Recomendações de melhoria

Criação de espaços formais de avaliação dos estudantes aos ciclos de estudos, bem como tomar em consideração os resultados dos inquéritos pedagógicos para melhorias do processo de ensino/aprendizagem

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Existe uma boa taxa de sucesso (81%). A eficiência formativa é razoável.

A empregabilidade é razoável

5.3.2. Pontos fortes

Boa taxa de sucesso

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a indicar

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus

docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Constatamos que no conjunto da escola e dos docentes do ciclo de estudos a investigação é incipiente. Existem alguns docentes com produção científica, contudo existe muita assimetria. Apenas 3 docentes estão afiliados e centros de investigação com classificação de muito bom. Verifica-se ainda pouca participação dos estudantes em atividades de investigação durante o desenrolar do plano de estudos.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a indicar

6.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se que alguns docentes melhorem a sua produção científica.

Recomenda-se que seja aumentada a investigação científica associada ao curso, com maior envolvimento dos estudantes.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Constata-se baixa mobilidade dos estudantes. Contudo a mobilidade dos docentes é razoável e existe uma elevada participação em redes internacionais.

7.4.2. Pontos fortes

Elevada participação em redes internacionais.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Procurar motivar os estudantes para os benefícios da mobilidade

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um sistema interno de garantia da qualidade definido pelo Instituto Politécnico de Santarém que assenta em 3 processos principais: ensino, investigação e extensão à comunidade e em, 4 processos de suporte: planeamento académico, gestão da informação, gestão dos recursos (humanos e materiais) e gestão financeira.

Cada processo tem um gestor responsável e a unidade orgânica tem um "Coordenadores Locais de Processo"

O gestor de processo é responsável pelo desenvolvimento do processo, em estreita cooperação com a Vice-Presidente do IPSantarém e os coordenadores locais de processo. A ESDRM tem um coordenador local

para cada um dos seguintes processos: ensino, investigação, extensão à comunidade, planeamento académico,

gestão da informação, gestão dos recursos e gestão financeira.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a indicar

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a indicar

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Em consequência da avaliação anterior a designação do ciclo de estudos foi alterada.

Continua a verificar-se a necessidade de corrigir a designação das áreas científicas do ciclo de estudos.

A observação feita na avaliação anterior de que havia "um conjunto de professores com uma boa produção e outros com reduzida ou mesmo nula, pelo que aconselhamos a que estes últimos a aumentem", continua válida.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE apreciou positivamente a intenção de (1) "Criar turmas com um número mais reduzido de estudantes; (2) Reduzir o trabalho burocrático dos docentes, simplificando e sistematizando procedimentos e distribuindo o trabalho, contratando funcionários não-docentes; (3) Contratar mais docentes a tempo integral, essencialmente afiliados ao curso."

Serão por certo medidas que irão promover a qualidade do ciclo de estudos

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE apreciou positivamente a disponibilidade da instituição para acolher a generalidade das sugestões de melhoria.

A CAE mantém a sua posição de recomendar um número máximo de 75 admissões

11.2. Observações

Nada a referir

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O corpo docente cumpre todos os requisitos legais.

A coordenação do ciclo de estudos é realizada por dois docentes com o grau de doutor, ambos com boa produtividade científica, sendo um deles (o coordenador do ciclo de estudos) prof. Coordenador e o outro (o subcoordenador do ciclo de estudos) prof. Adjunto.

A carga horária do pessoal docente é excessiva. Todos os docentes lecionam o máximo permitido (12 horas) e a generalidade tem demasiadas tarefas administrativas resultando pouco tempo para a atividade científica.

Existe uma boa taxa de sucesso (81%). A eficiência formativa é razoável. A empregabilidade é razoável

Constata-se baixa mobilidade dos estudantes. Contudo a mobilidade dos docentes é razoável e existe uma elevada participação em redes internacionais.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade definido pelo Instituto Politécnico de Santarém, tendo a ESDRM coordenação local.

Continua a verificar-se a necessidade de corrigir a designação das áreas científicas do ciclo de estudos no despacho de publicação, por forma a que conste como área predominante do ciclo de estudos as "ciências do desporto".

Os resultados das atividades científicas são incipientes. Existem alguns docentes com produção científica, contudo existe muita assimetria. Apenas 3 docentes estão afiliados e centros de investigação com classificação de muito bom, pelo que a observação feita na avaliação anterior de que havia "um conjunto de professores com uma boa produção e outros com reduzida ou mesmo nula, pelo que aconselhamos a que estes últimos a aumentem", continua válida.

A CAE, tendo em conta o historial de admissões e o corpo docente disponível, considera excessivo o número máximo de admissões solicitado, pelo que fixa este em 75 admissões.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>